



SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169599/2018

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 008/2019/SES para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019/SES, processo administrativo n.º 169599/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
CNPJ	212.963.343/0001-15
ENDEREÇO	RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38- GRUTA PATROCINIO DO MURIAÉ-MG CEP: 36.860-000
REPRESENTANTE:	ILANA VIEIRA DA MOTTA RG Nº 12016658- -SSP-MG CPF: 056.709.556-84
CONTATO (TELEFONE)	(63) 3726-1808/ 98425-6621
E-MAIL	hrmedicamento@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, demandas judiciais e programa DST/AIDS, para atender a Secretaria de*”





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso". ", no (s) respectivo(s) item(nos)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	ESPESSANTE INSTANTÂNEO, PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE, E GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	SUSTAP	KG	20	125,00	2.500,00
32	MÓDULO COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA, À BASE DE 100% DE CLARA DE OVO DESIDRATADA (ALBUMINA). ISENTO DE SACAROSE, MALTODEXTRINA, LACTOSE E GORDURA. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	ALBUMINA	KG	30	59,00	1.770,00
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E CEPA DE PROBIÓTICO. PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM, SACHÊ, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	ATILLUS	KG	100	658,03	65.803,00
VALOR TOTAL						70.073,00





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 70.073,00 (Setenta Mil e setenta e Três reais).

O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem.

Mediante anuência do órgão gerenciador, deverão ser observadas as seguintes condições:

Se Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços





SES
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação mediante documentação idônea, pelo órgão ou entidade solicitante, da vantagem da respectiva adesão;
- c) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.

A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.





SES
Fls. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DA EFICÁCIA

O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

Conforme o art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;





SES

Fls. _____

Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento

equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

DAS VEDAÇÕES

É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;





SES

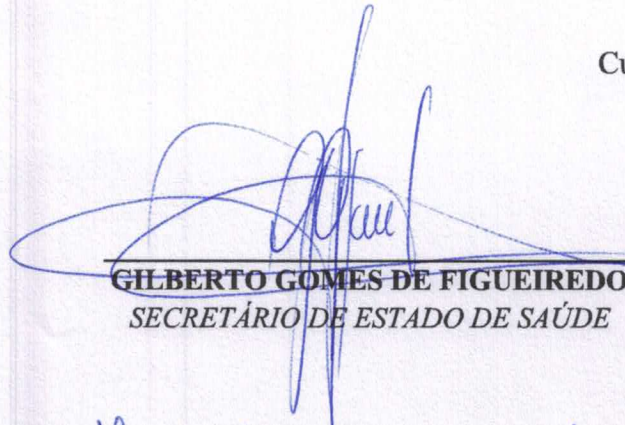
Fls. _____

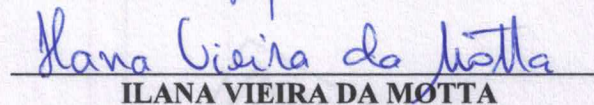
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT 30 de julho 2019


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


ILANA VIEIRA DA MOTTA

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NURICIONAIS LTDA-EPP



20.345.666/0001-99
PATROCÍNIO DO MURIAÉ CARTÓRIO DE PAZ
CARTÓRIO CARDILO LIMA
RUA EVARISTO DE CASTRO, Nº 33
CENTRO - CEP 36.860-000
PATROCÍNIO MURIAÉ - MG

SERVENTIA CARDILO LIMA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHEÇO por semelhança
a(s) firma(s) de Ilana Vieira da Motta
Patrocínio do Muriaé 31/07/19
Em Teste Jgl Congandi da verdade.
Maria das Graças Mongarde
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cotação-Lei 15.424/04
Código(s) 15016
Emol.: R\$ 530
TFJ: R\$ 165
TOTAL: R\$ 695



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019/SES.
PROCESSO: Nº 169599/2019
PREGÃO: 008/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos Nutricionais contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, demandas judiciais e programa DST/AIDS, para atender a Secretaria de Estado de Saúde".

RAZÃO SOCIAL: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 06.372.763/0001-40

Endereço: AV DAS FLORES, 334 A QUADRA 28, LOTE 04 JARDIM CUIABA, CEP: 78043-172- CUIABA-MT

Representante: RENER BELO VINHAL JUNIOR

RG: 17784611 SSP/MT CPF: 021.669.971-12

E-mail: nutricentercuiaba@gmail.com**RAZÃO SOCIAL: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME**

CNPJ: 26.574.769/0001-07

Endereço: AV MIGUEL SUTIL Nº 13.060, CIDADE ALTA CEP: 78.030-485- CUIABA-MT

Representante: RICARDO GUIO SEGUNDO

RG: Nº 4297037 SPTC/GO CPF: 040.318.051-10

E-mail: ricardo@nlife.com.br**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP**

CNPJ: 03.362.501/0001-06

Endereço: RUA POXORÉO, 391- CUIABA-MT- ALVORADA CEP: 78.048-600

Representante: KLEBER SHUN YAMAMOTO

RG: 1278041-3 SSP/MT CPF: 989.592.471-20

E-mail: disbranco@gmail.com**RAZÃO SOCIAL: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP**

CNPJ: 212.963.343/0001-15

Endereço: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38- GRUTA PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG CEP: 36.860-000

Representante: ILANA VIEIRA DA MOTA

RG 12016658- -SSP-MG CPF: 056.709.556-84

E-mail: hrmedicamento@gmail.com**RAZÃO SOCIAL: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Endereço: RUA ACHILES DENTI, Nº 86, - JOSÉ BONIFÁCIO, CIDADE DE ERECHIM-RS, CEP: 99701-786

Representante: FERNANDO CALDART

RG: 5076544039 CPF: 001.338.000-16

E-mail: comercial@eremix.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	DIETA À BASE DE 100% PROTEÍNA HIDROLIZADA DO SORO DE LEITE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. APLICAÇÃO PARA ADULTOS. PARA USO ORAL OU ENTERAL. SABOR BAUNILHA. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	PEPTIMAX	KG	100	NUTRICENTERDISTRIB	240,00	24.000,00
04	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA. PROTEÍNAS À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL. DENSIDADE CALÓRICA MÉDIA DE 1,2 KCAL/ML. ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM, TETRA PAK. LITRO.	NUTRI ENTERAL	LT	500	NUTRICENTERDISTRIB	20,15	10.075,00
05	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. FONTE DE FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, TETRA PAK. LITRO.	ISOSOURCE	LT	800	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	15,75	12.600,00

06	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. PROTEÍNA À BASE DE CASEINATO DE POTÁSSIO. NORMOCALÓRICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL, GLÚTEN E FIBRAS. ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	MODULEM	KG	300	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	789,96	236.988,00
07	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/ OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	PEDIASURE	KG	6.500	NUTRICENTEDISTRIB	80,00	520.000,00
09	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA. NORMOCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE SABOR. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. LITRO.	INFATRINI	LT	400	NUTRICENTEDISTRIB	216,00	86.400,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DA SOJA. COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	DANONE	KG	1.500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP	232,25	348.375,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA HIDROLISADA OU PARCIALMENTE HIDROLISADA. ISENTA DE GLÚTEN E PROTEÍNA DA SOJA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	DANONE	KG	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP	84,90	1.273,50
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PROTEÍNA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO: PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	ALFAMIND	KG	1.000	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	408,00	408.000,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PROTEÍNA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NEO ADVANCED	KG	3.000	NUTRICENTEDISTRIB	450,00	1.350.000,00

14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA. PARA LACTENTES EM CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ISENTA DE GLÚTEN. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NAN AR	KG	20	NUTRICENTEDISTRIB	40,00	800,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS, GORDURA HIDROGENADA, ÓLEO HIDROGENADO E GLÚTEN. CONTER TEOR DE PROTEÍNA, MÍNIMO DE 2,25 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,5 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 6,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 14,0 g /100 Kcal. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM: LATA COM NO MÁXIMO 800 g. QUILOGRAMA.	NAN SOY	KG	100	NUTRICENTEDISTRIB	46,98	4.698,00
16	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. ISENTA DE GLÚTEN, GORDURA HIDROGENADA E ÓLEO HIDROGENADO. CONTER TEOR DE PROTEÍNA, CASO SEJA "NÃO HIDROLISADA": MÍNIMO DE 1,8 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,5 g/100 Kcal; SENDO "HIDROLISADA": MÍNIMO DE 2,25 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,5 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 6,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 14,0 g /100 Kcal. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NESTOGENO 2	KG	5	NUTRICENTEDISTRIB	20,00	100,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE LEITE DE VACA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NAN SL	KG	200	NUTRICENTEDISTRIB	47,20	9.440,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. ISENTA DE GLÚTEN, FRUTOSE, MEL, GORDURA HIDROGENADA E ÓLEO HIDROGENADO. CONTER TEOR DE PROTEÍNA HIDROLISADA E/OU NÃO HIDROLISADA, MÍNIMO DE 1,8 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,4 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 6,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 14,0 g /100 Kcal. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA COM NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NESTOGENO 1	KG	2.800	NUTRICENTEDISTRIB	26,00	72.800,00

19	FÓRMULA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, ESPECIAL PARA CICATRIZAÇÃO E ÚLCERAS DE PRESSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM IMUNORREGULADORES, SUPLEMENTADO COM ARGININA, SELÊNIO E ZINCO ADEQUADA PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO E PARA PACIENTES COM ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA EM PROCESSO CICATRICAL. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E BAIXO TEOR DE SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 20 A 25% - FONTE PODENDO SER: CASEINATOS E ISOLADOS PROTEICOS DE SOJA; CARBOIDRATOS: 49 A 53% - PODENDO SER: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE; LIPÍDIOS: 23 A 30% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE AÇAFRÃO, TCM E TCL. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO TIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. LITRO.	NUTRISON	LT	20	NUTRICENTEDISTRIB	57,55	1.151,00
20	FÓRMULA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS COM ATENÇÃO A REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, DIARREIA OU OBSTIPAÇÃO. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 14% A 20%; CARBOIDRATO 45% A 58%; LIPÍDEO 25% A 35%. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA TIPO GRAVITACIONAL. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. LITRO.	ISOSCURSE	LT	10	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	24,90	249,00
21	ALIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES COM TIROSINEMIA. ISENTA DE FENILALANINA E TIROSINA. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	TYR ANAMIX	KG	100	NUTRICENTEDISTRIB	1.850,00	185.000,00
25	LEITE U.H.T. (ULTRA HIGH TEMPERATURE), INTEGRAL, DE VACA. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM TETRA PAK OU FRASCO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 01 (UM) LITRO. LITRO.	LACBOM	LT	50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP	3,51	175,50
26	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS (ESPECIALMENTE C, A E D), PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE VIDA. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE COMO NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NINHO FASES	KG	50	NUTRICENTEDISTRIB	25,00	1.250,00
27	LEITE DE VACA EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. ACRESCIDO DE FIBRAS. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE COMO NO MÁXIMO 800G. QUILOGRAMA.	NINHO FASES	KG	10	NUTRICENTEDISTRIB	39,00	390,00
28	ESPESSANTE INSTANTÂNEO, PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE, E GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	SUSTAP	KG	20	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	125,00	2.500,00
29	FARINHA, TIPO LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL E AROMATIZANTES. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	NESTLE	KG	10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP	30,20	302,00

30	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 6 (SEIS) MESES DE VIDA. PODENDO CONTER GLÚTEN. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	MUCILON ARROZ	KG	10	NUTRICENTEDISTRIB	20,00	200,00
31	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 6 (SEIS) MESES DE VIDA. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	MUCILON MILHO	KG	10	NUTRICENTEDISTRIB	20,00	200,00
32	MÓDULO COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA, À BASE DE 100% DE CLARA DE OVO DESIDRATADA (ALBUMINA). ISENTA DE SACAROSE, MALTODEXTRINA, LACTOSE E GORDURA. PARA USO ORAL OU ENTERAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	ALBUMINA	KG	30	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	59,00	1.770,00
33	MÓDULO DE FIBRA, CONSTITUÍDO COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES FRIAS E QUENTES. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	EREMIX	KG	100	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	138,50	13.850,00
34	MÓDULO DE CARBOIDRATO, COMPOSTO DE MAIS DE 90% DE MALTODEXTRINA, TIPO USO ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA, POTE OU PACOTE. QUILOGRAMA.	MALTODNY	KG	90	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	24,00	2.160,00
35	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM 90% DE PROTEÍNAS 0,4% DE CARBOIDRATOS, 2% DE LÍPIDIOS, 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO EMBALAGEM APROXIMADA 250G.	EREMIX	KG	10	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	206,00	2.060,00
36	MÓDULO DE TCM, INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APOORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDEOS DE FÁCIL ABSORÇÃO OU PARA SUBSTITUIR TCL. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/100G): 850 / PROTEÍNAS: ISENTA / CARBOIDRATOS: ISENTA / LIPÍDEOS: 100% - FONTE: TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (100%). LITRO.	VITAFOR	LT	20	NUTRICENTEDISTRIB	145,00	2.900,00
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, ACRESCIDO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 23 A 30%; CARBOIDRATO DE 45 A 53% E LIPÍDEO DE 25%. ISENTA DE GLÚTEN E FIBRA. APLICAÇÃO EM PACIENTE COM ULCERA DE PRESSÃO, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, IMUNODEPRIMIDOS, E CÂNCER. SABORES DIVERSOS. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, FRASCO OU TETRA PAK, COM NOMÍNIMO 200 ML. LITRO.	DANONE	LT	20	NUTRICENTEDISTRIB	76,99	1539,80

38	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO. PRONTO PARA BEBER. COM SACAROSE, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. SABORES DIVERSOS. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, FRASCO OU TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200ML. LITRO.	ABBOT	LT	2100	NUTRICENTEDISTRIB	25,00	52.500,00
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO E NORMOCALORICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. FONTE DE PROTEÍNAS PODENDO SER CASEÍNA, SORO DE LEITE E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. APLICAÇÃO PARA PACIENTES IDOSOS. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM: LATA OU PACOTE. QUILOGRAMA.	NESTLE	KG	20	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	99,00	1.980,00
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E CEPA DE PROBIÓTICO. PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO, PÓ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM, SACHÊ, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	ATILLUS	KG	100	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	658,03	65.803,00
41	SUPLEMENTO INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PODENDO CONTER LEITE INTEGRAL EM PÓ. COM GORDURA LÁCTEA. SEM SACAROSE. PODENDO SER CONSUMIDO FRIO OU QUENTE. ISENTO DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO PÓ. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	VITAFOR	KG	1000	NUTRICENTEDISTRIB	89,00	89.000,00
42	SUPLEMENTO INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PODENDO CONTER LEITE INTEGRAL EM PÓ. COM GORDURA LÁCTEA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS. PODENDO SER CONSUMIDO FRIO OU QUENTE. ISENTO DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. SABOR, CHOCOLATE. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	NUTREN ACTIVE	KG	300	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	73,00	21.900,00
43	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS. FONTE DE PROTEÍNAS À BASE DE CASEINATO DE SÓDIO, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	ENSURE	KG	800	NUTRICENTEDISTRIB	89,00	71.200,00
44	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO. COM MALTODEXTRINA E SACAROSE. ISENTO DE GORDURA, FIBRA E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	SUSTEVIT	KG	100	NUTRICENTEDISTRIB	61,50	6.150,00
45	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA, INDICADA PARA TRATAMENTO DO DIABETES MELLITUS TIPO 1 E 2, DIABETES GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. DENSIDADE ENERGÉTICA DE ATÉ 1,0 KCAL/ML. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM, LATA OU POTE. QUILOGRAMA.	GLUCERNA	KG	200	NUTRICENTEDISTRIB	89,95	17.990,00

46	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA USO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM, TETRA PAK. LITRO.	NESTLE	LT	200	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	21,90	4.380,00
47	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS, GORDURA HIDROGENADA, ÓLEO HIDROGENADO E GLÚTEN. CONTER TEOR DE PROTEÍNA, MÍNIMO DE 2,25 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 3,5 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE GORDURAS TOTAIS, MÍNIMO DE 4,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 6,0 g/100 Kcal. CONTER TEOR DE CARBOIDRATOS TOTAIS, MÍNIMO DE 9,0 g/100 Kcal E MÁXIMO DE 14,0 g /100 Kcal. PARA USO ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. EMBALAGEM: LATA COM NO MÁXIMO 800 g. QUILOGRAMA.	NAN SOY	KG	20	NUTRICENTEDISTRIB	48,95	979,00
48	DIETA RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA, ACIMA DE 35% HIPERCALÓRICA. INDICADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,25 KCAL/ML. ASPECTO FÍSICO, PÓ. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM, ENVELOPE. QUILOGRAMA.	NUTRI LIVER	KG	252	NUTRICENTEDISTRIB	300,00	75.600,00
49	SUPLEMENTO INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PODENDO CONTER LEITE INTEGRAL EM PÓ. COM GORDURA LÁCTEA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS. PODENDO SER CONSUMIDO FRIO OU QUENTE. ISENTO DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. SABOR, MORANGO. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	SUSTEVIT	KG	300	NUTRICENTEDISTRIB	59,99	17.997,00
50	SUPLEMENTO INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PODENDO CONTER LEITE INTEGRAL EM PÓ. COM GORDURA LÁCTEA E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS. PODENDO SER CONSUMIDO FRIO OU QUENTE. ISENTO DE GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO, PÓ. SABOR, BANANA. EMBALAGEM, LATA. QUILOGRAMA.	SUSTEVIT	KG	300	NUTRICENTEDISTRIB	63,00	18.900,000
51	GLUTAMINA, 100% ENVELOPE PÓ PARA PREPARO COM 10G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DYNAMICLAB	EV	300	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME	2,88	864,00
TOTAL							RS:
3.746.489,80							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 07 de agosto de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019/SES